



Reis

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 12/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, pelas vinte horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida pelo senhor secretário, foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 – APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE ODEMIRA: - Foi presente a proposta de “Acordo de Execução” a celebrar com o Município de Odemira, o qual depois de analisado foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os seus membros. Foi igualmente deliberado, em conformidade com a alínea j), do nº 1 do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o referido documento à assembleia de freguesia.

2.2 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO: - Foi presente a proposta de “Contrato Interadministrativo”, que concretiza a delegação na Junta de Freguesia de competências do Município de Odemira, o qual

depois de analisado foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os seus membros. Foi igualmente deliberado, em conformidade com a alínea j), do nº 1 do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o referido documento à assembleia de freguesia.

2.3 – ORÇAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE: - Procedeu-se à elaboração da proposta de Orçamento para o ano de 2015. A Junta de Freguesia depois de ter apreciado e discutido o referido documento, o qual apresentava uma receita igual à despesa no valor de 520.219,00€ (quinhentos e vinte mil duzentos e dezanove euros), deliberou, por unanimidade, considerá-lo devidamente elaborado, e bem assim propor a sua aprovação à Assembleia de Freguesia, conforme determina a alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro.

2.4 – OPÇÕES DO PLANO DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE: - Procedeu-se à elaboração da proposta de Opções do Plano para o ano de 2015, a qual inclui o Plano Plurianual de Investimentos com a dotação definida de 128.750,00 € (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros) e as Atividades mais Relevantes com a dotação definida de 28.283,00 € (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três euros). A Junta de Freguesia depois de ter apreciado e discutido o referido documento deliberou, por unanimidade, considerá-lo devidamente elaborado, e bem assim propor a sua aprovação à Assembleia de Freguesia, conforme determina a alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2.5 – PRÉMIO MENSAL BEBÉS DE MILFONTES: - A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, com o intuito de poder contribuir para que os primeiros momentos da vida de alguns recém-nascidos na Freguesia sejam de felicidade redobrada institui um prémio para os Bebés nascidos em todos os meses do Ano 2015, cujos pais sejam residentes na freguesia de Vila Nova de Milfontes. Os pais do bebé terão a possibilidade de adquirir produtos e equipamentos, necessários para os primeiros meses da criança. Esses produtos serão adquiridos em estabelecimentos da freguesia de Vila Nova de Milfontes que estejam interessados em contribuir.

Com esta iniciativa a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes pretende dar a sua cota de contribuição para fomentar a natalidade no país e do comércio local. Assim foi elaborada a “Proposta Regulamento Prémio Mensal Bebés de Milfontes”(a qual ficará anexa aos documentos da

presente ata), que depois de analisada foi submetida a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presente todos os membros do Executivo. Mais foi deliberado submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.6 – REGULAMENTO DA BIBLIOTECA: - As Bibliotecas são serviços públicos de natureza cultural, informativa, lúdica e educativa. É com base neste pressuposto, que a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem reunido esforços para criar um fundo bibliográfico inicialmente através da angariação de obras literárias e não literárias e posteriormente a sua organização e dinamização.

A equipa responsável pela Biblioteca da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes sentiu, assim, a necessidade de elaborar um regulamento, que constituísse a sua base legal, de forma a disciplinar normativamente a sua atividade e garantir a valorização do seu acervo bibliográfico.

Assim foi elaborado o “Regulamento da Biblioteca da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes” (o qual fica anexo aos documentos da presente ata), que depois de analisado foi submetido a aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Executivo. Mais foi deliberado submeter o referido documento à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 – CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS: - Foi presente a proposta da Sr^a Presidente da Junta sobre a emissão de parecer prévio favorável para a celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com a Sr^a Patricia Duarte de Almeida. Depois de analisada e submetida a aprovação foi referida proposta aprovada por unanimidade.

2.8 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA: - Submeteu a Sr^a Presidente à apreciação da Junta o pedido de parecer prévio vinculativo para celebração de um contrato de prestação de serviços administrativos compreendendo o apoio à secretaria e à Loja Social da Junta de Freguesia com início em 05-01-2015 e termino em 30-04-2015, pelo valor mensal de 505,00€. Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos acima referidos.



2.9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 2015/2016: - O Executivo da Junta tomou conhecimento das nove competências escolhidas pela CA a utilizar na avaliação do desempenho para o biénio 2015/2016, que são:

- Para os Assistentes Técnicos:

Nº1 – Realização e Orientação para Resultados;

Nº2 – Orientação para o Serviço Público;

Nº3 – Conhecimentos e Experiência;

Nº4 – Organização e Método de Trabalho;

Nº5 – Adaptação e Melhoria Contínua;

Nº7 – Trabalho de Equipa e Cooperação;

Nº9 – Comunicação;

Nº12 – Otimização de Recursos;

Nº13 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

- E para os Assistentes Operacionais:

Nº1 – Realização e Orientação para Resultados;

Nº2 – Orientação para o Serviço Público;

Nº3 – Conhecimentos e Experiência;

Nº4 – Organização e Método de Trabalho;

Nº5 – Trabalho de Equipa e Cooperação;

Nº7 – Relacionamento Interpessoal;

Nº10 – Otimização de Recursos;

Nº12 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

Nº 14 – Orientação para a Segurança.

2.9 – ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - Em virtude de um membro do Executivo não poder estar presente na data devida da próxima reunião de Junta, foi deliberado por unanimidade alterar o dia da sua realização para 13-01-2015, do qual será dado conhecimento por edital.

3. – PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos da Senhora Presidente, que no período de vinte de novembro a dezassete de dezembro do ano de dois mil e catorze, autorizam pagamentos no valor de 33.158,98 € (trinta e três mil cento e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente ata;

4. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, a Senhora Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e duas horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

